



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.237

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.732 DE 11 DE JULHO DE 2016.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adenir Jonatan Weisheimer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adenir Jonatan Weisheimer, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Brasil e consequentemente ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de julho de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicada no DOE em 12 de julho de 2016

Republicado no DOE 22 de outubro de 2016

Republicada por incorreção

Ricardo Vieira Coutinho
RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.074

João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no Processo nº 184/2014-DGP/4 e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2.914, de 04 julho de 2014, publicado do DOE nº 15.575, de 06.07.14, que promoveu ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 02 de junho de 2014, o SUBTENENTE PM Matrícula 513.104-9 VICENTE DE PAULO BATISTA.

Ato Governamental nº 2.075

João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo o artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no Processo nº 184/2014-DGP/4 e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 1º TENENTE PM, a contar de 02 de junho de 2014, o 2º TENENTE PM matrícula 513.104-9, VICENTE PAULO BATISTA, classificado no 5º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 5º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.076

João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 513.104-9, VICENTE DE PAULO BATISTA.

Ato Governamental nº 2.077

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELIPE GUSTAVO VASCONCELOS DE LIMA**, matrícula nº 183.975-6 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.078

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.079

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GERNEVES ANDRADE DINIZ BASILIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.080

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **POLLIANA PEREIRA DE QUEIROGA**, matrícula nº 720.553-8, o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.081

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO SOARES CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.082

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula nº 182.101-6, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 2.083

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **JOSE KELLSON LIMA CAROLINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Nona Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 2.084

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JUSSARA MIRZA DE ANDRADE CORREIA**, matrícula nº 183.189-5, do cargo em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.085

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.086

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.087

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **BRUNO DA COSTA MENDES**, matrícula nº 181.115-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.088

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIO EDUARDO ROCHA DA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.089

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELIANE CHRISTINE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 184.114-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.090

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BRUNO DA COSTA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.091

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialuniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAFAEL ARAUJO ALMEIDA VIEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 167.755-1 do cargo em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.092

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO NOCITI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.093

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VILMA BEZERRA DE AQUINO**, matrícula nº 1815270, do cargo em comissão de Assessor Técnico Tributário, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.094

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GERALDO LEITE DA SILVA**, nomeado para o cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita, através do AG 2044, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2016.

Ato Governamental nº 2.095

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA
Geraldo Leite da Silva	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Vilma Bezerra de Aquino	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7

Ato Governamental nº 2.096

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 180.332-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 2.097

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KACIA SAMARA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 182.654-9, do cargo em comissão de Secretario do Secretario Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.098

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **KACIA SAMARA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 2.099

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ALICIA MARIA BATISTA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario do Secretario Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.100

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIANA MADRUGA MELQUIADES DE ARAÚJO**,

matrícula nº 183.374-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.101

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RONALDO PRAZERES CHAVES LEMOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.102

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar YANNA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 183.760-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.103

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TEREZA NEUMANN VILA DE QUEIROZ, matrícula nº 109.701-6, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens, Símbolo CGF-1 da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.104

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TEREZA NEUMANN VILA DE QUEIROZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.105

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JANAINA GOMES AVELINO, matrícula nº 182.886-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.106

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SUELAINNE ALVES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de São José dos Ramos, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.107

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ROSARIO DE FATIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, nomeado para o cargo de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, através do AG 1455, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 2.108

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear IARA NEVES MACHADO FARIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.109

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, NUBIA DE FATIMA SILVA DE FRANCA, matrícula nº 182.972-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.110

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear HELENA MANOEL DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM RODRIGUES DE CARVALHO, no Município de Araçagi, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.111

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar GILMA DA SILVA JACINTO, matrícula nº 90.998-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.112

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FABIA RODRIGUES PORTO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO, no Município de Pocinhos, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.113

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.114

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1812262, do cargo em comissão de Secretario da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.115

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MEIRYKELLY DA SILVA SALUSTIANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.116

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SIMARY MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 179.904-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF CON. JOÃO CARTAXO ROLIM, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.117

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MICHELE ESTRELA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF CON. JOÃO CARTAXO ROLIM, no Município de Sousa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.118

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LUCENA, matrícula nº 163.750-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOAO NOBERTO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.119

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

520.400-3	Laercio Rozendo da Silva
519.855-1	Marinaldo Rodrigues da Silva
520.884-0	Luiz Carlos Isidoro do Nascimento
521.615-0	Genivaldo de Araújo
528.481-3	Itallo Ciro Pereira henriques
519.774-1	Aurício Silva Pereira
520.377-5	Tiago Gomes Novo
522.076-9	José Juvenil Alves de Souza
520.345-7	Jailson Herculano de Oliveira
525.012-9	Allan Inacio da Silva
525.011-1	Antonio Marcos Felipe de Freitas
524.909-1	Eduardo H. Cabral de Andrade
520.388-1	Eurípedes Valdesser Junior
520.903-0	Mario Cavalcanti Silva
521.457-2	Luis Claudio Silva de Menezes
521.690-7	Hugo Alan da Silva
521.806-3	José Carlos Gomes da Silva
523.814-5	Fabio Emanuel Dantas Carolino
525.351-9	Livanildo da Costa Silva
526.307-7	Marcio Vieira Carneiro
526.327-1	Pollyanna Fidelis Paulino
526.313-1	Adenildo Alves Fernandes

II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 164/2016/DS

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.026110/2016-5, devendo a Comissão Permanente de Sindicância - CPS apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II – Remeta-se à CPS para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.
 III – Publique-se.

Agamenon Vieira da Silva
AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo
e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N° 015/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0277-6, **JULIANA NOBRE BRANDÃO** matrícula nº 0849-9 e **ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 0932-6, para compor a **Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2016**, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móvel e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2016.

2. Fica designada como suplente da referida comissão a servidora **VIVIANA FLORENTINO GUERRA**, matrícula nº 0971-7.

3. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até o dia 16/01/2017.

4. Após o envio do Inventário ao INMETRO, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à atualização dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais distribuídos e sob a guarda de cada setor do IMEQ-PB, inclusive da Agência Regional de Campina Grande/PB.

5. Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Núcleo de Material.

6. Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as instruções constantes do Ofício Circular nº 001/DIRAF, de 13.10.2016.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 016/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **CHARLES ANTONIO LEITE MOURA**, matrícula nº 0308-5, **MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO MARINHO** matrícula nº 0839-7 e **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 0757-6, para compor a **Comissão de Levantamento Físico e Contábil do Almoxarifado Exercício de 2016**, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móvel e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2016.

2. Fica designada como suplente da referida comissão a servidora **JOMAR MENDONÇA JÚNIOR** matrícula nº 764-7.

3. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até o dia 16/01/2017.

4. Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Núcleo de Material.

5. Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as ins-

truções constantes do Ofício Circular nº 001/DIRAF, de 13.10.2016.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. Revogam-se as disposições em contrário.

Arthur Bonfim Galvão de Araújo
ARTHUR BONFIM GALVÃO DE ARAÚJO
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006 que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito SUS;

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Mari, referenciados para João Pessoa, Sapé e Mari para o município de Santa Rita. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 73.992,28 (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Integrestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Anexo
**Planilha de Remanejamento
Município Solicitante: Mari**

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado	Novo Executor
OBSTETRICA CIRURGICA	JOAO PESSOA	96	650.742013	62.471,23	26	567.460059	14.753,96	Santa Rita
	SAPE	12	620.073265	7.440,88	12	567.460059	6.809,52	Santa Rita
OBSTETRICA CLINICA	JOAO PESSOA	142	465.679077	66.126,43	56	499.321884	27.962,03	Santa Rita
	MARI	10	403.090000	4.030,90	8	499.321884	3.994,58	Santa Rita
	SAPE	48	414.318759	19.887,30	41	499.321884	20.472,20	Santa Rita

Diferença de remanejamento de João Pessoa	RS 281,33
Diferença de remanejamento de Sapé	RS 46,46
Diferença de remanejamento de Mari	RS 36,32

Impacto Financeiro
A menos no teto de João Pessoa
RS 42.715,99
A menos no teto de Sapé
RS 27.281,72
A menos no teto de Mari
RS 3.994,58
A mais no teto de Santa Rita
RS 73.992,28

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Integrestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Frei Martinho para Picuí. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 5.729,87 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Integrestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Anexo**Município Solicitante: Frei Martinho**

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado
OBSTETRICA CLINICA	Frei Martinho	20	301,83	6.036,60	Picuí	12	477,489542	5.729,87
Diferença de remanejamento								
Frei Martinho							306,73	
Impacto Financeiro								
A menos no município de Frei Martinho				RS 5.729,87				
A mais no município de Picuí				RS 5.729,87				

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Juripiranga referenciados em Pedras de Fogo para o município de Itabaiana. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 46.856,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	VM do Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado
OBSTETRICA CIRURGICA	PEDRAS DE FOGO	27	546,290000	14.749,83	Itabaiana	529,617333	27	14.299,67
OBSTETRICA CLINICA	PEDRAS DE FOGO	80	435,360000	34.828,80	Itabaiana	406,961582	80	32.556,93
Diferença de remanejamento de Pedras de Fogo								
				RS 2.722,04				
Impacto Financeiro:								
A menos no teto de Pedras de Fogo				RS 46.856,59				
A mais no teto de Itabaiana				RS 46.856,59				

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Que a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e as ações propostas no Plano Nacional de Enfrentamento da Microcefalia; e,

O Ofício Circular nº 68/GAB/SVS/MS de 24 de junho de 2016 que dispõe sobre Doação de veículos para ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Distribuição dos carros doados pelo Ministério da Saúde para as ações de combate ao AEDES, para os respectivos municípios:

MACRO	IBGE	MUNICÍPIO
1 ^a	2515609	Serra da Raiz
2 ^a	2517407	Zabelê
3 ^a	2503407	Cacimba de Areia
4 ^a	2508406	Lastro

Art. 2º A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Que o Comitê Operativo para Vigilância e Monitoramento dos Acidentes de Trânsito - COVIMAT da Paraíba realiza ações integradas com os órgãos de Trânsito da Capital, direcionadas a educação para o trânsito e fiscalização;

Que os acidentes de trânsito (causas externas) ocupam o terceiro lugar da mortalidade no Estado da Paraíba; e,

A necessidade de obter informações qualificadas sobre os acidentes de trânsito na Paraíba, bem como auxiliar e nortear às ações do Programa Vida no Trânsito, voltadas a prevenção de acidentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Formulário de Notificação de Acidentes de Trânsito, conforme anexo.

Art. 2º A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.



Formularios de Informações sobre Acidentes de Trânsito

ESTADO DA PARAÍBA**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO****INFORMAÇÕES GERAIS DO ACIDENTE****Data do Acidente:**

Hora do Acidente (aproximadamente):

Período do Dia:

- Manhã
- Tarde
- Noite

Em que dia da semana ocorreu o Acidente:

- Segunda-feira
- Terça-feira
- Quarta-feira
- Quinta-feira
- Sexta-feira
- Sábado
- Domingo

O Acidente ocorreu em dia de Feriado:

- Sim
- Não

Município de Ocorrência do Acidente:

Endereço do Local do Acidente (Avenida, Rua, etc):

Tipo do Acidente:

- Abalroamento
- Atropelamento
- Capotamento
- Queda de Moto
- Colisão/choque
- Outros

Tipos de Veículos envolvidos no Acidente :

- Carro
- Caminhão
- Motocicleta
- Motonetas (50cc)
- Bicicletas
- Ônibus
- Vans
- Outros

O Paciente Envolvido no Acidente era:

- Pedestre
- Condutor
- Passageiro

A vítima apresenta sinais de embriaguez e/ou consumo de bebidas alcoólicas:

- Sim
- Não

Severidade do Acidente e Quantidade de Vítimas**Sem Vítimas:**

- Sim
- Não

Números de Vítimas Fatais envolvidas no Acidente :

- 0
- 1

- 2
 3
 Mais

Números de Feridos envolvidos no Acidente:

- 0
 1
 2
 3
 Mais

Quadro de Lesões:

- Leves
 Graves
 Gravíssimas
 Lesão Seguida de Morte

Em Caso de Óbito:

- Óbito no Local
 Óbito no Encaminhamento
 Óbito no Hospital

Equipe Acionada para o Local do Acidente**Quem foi responsável por prestar Apoio no Local :**

- BPTRAN
 Corpo de Bombeiros
 PRF
 SAMU
 Socorrido por Terceiros
 Outros

Informações do Paciente**Nome do Paciente:**

Data de Nascimento:

Idade do Paciente:

Sexo:

- Masculino
 Feminino

Filiação (Nome da Mãe):

Endereço do Paciente (Avenida, Rua, etc):

Telefone para contato:

Informe DDD e número - apenas números

Outras Informações Sobre o Acidente**Informações Complementares:**

Unidade Notificadora**Nome da Instituição/Hospital:**

Nome do Responsável pelo Preenchimento :

Cargo e/ou Função do Notificador:

Contato do Notificador:

Informar DDD e Número - apenas números

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:
A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Plenário do Conselho Nacional da Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais;

A Recomendação de nº 009, de 16 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde; e,

A sanção da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* e permite a "incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida".

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a não autorização da pulverização aérea de agrotóxicos como medida para controle do mosquito vetor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atendimento à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

A Portaria nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012; e,

A Portaria nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o Plano Regional da Pessoa com Deficiência da 8ª Região de Saúde (Catolé do Rocha).

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atendimento à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei no 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicosocial (CAPS); e,

A Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicosocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, republicada em 21 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, Habilidação do CAPS II Qualificado (mudança de CAPS I para CAPS II) de Cabedelo - PB.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

A Portaria nº 483, de 1 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação do serviço NEPHRON – Cajazeiras, gestão estadual, CNES 7939906, com referência em Serviço de NEFROLOGIA no município de Cajazeiras-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido serviço será mantido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

A Portaria nº 483, de 1 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Habilitação do serviço NEPHRON de Guarabira, gestão estadual, CNES 9059202, como referência em serviço de Nefrologia no município de Guarabira.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido serviço será mantido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 10 leitos de Atendimento ao Paciente com AVC (Acidente Vascular Cerebral), no Instituto Walferdo Guedes Pereira, CNES 2399776, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 05 leitos de Unidade Intensiva Co-

ronariana, na Clínica Dom Rodrigo, CNES 2755483, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

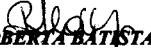
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 10 Leitos de Unidade Intensiva Coronariana, no Instituto do Coração do Estado da Paraíba, CNES 5654319, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

Polícia Militar da Paraíba

PORATARIA Nº GCG/170/2016-GC

João Pessoa-PB, 19 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARÁBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 21 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.837-1, JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA, solteiro, classificado no CPR I, filho de Paulo do Nascimento Oliveira e Ana Maria dos Anjos Pontes Oliveira, nascido no dia 03.09.1992, natural de Guarabira - Pb, incluído nesta Corporação no dia 01.09.2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORATARIA Nº GCG/171/2016-GC

João Pessoa-PB, 19 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARÁBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 12 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.971-8, DIÓGENES TIBURTINO NOGUEIRA, solteiro, classificado no CPR II, filho de João Nogueira de Souza e Valdenise Tiburtino de Souza, nascido no dia 07.02.1987, natural de Serra Telhada - Pb, incluído nesta Corporação no dia 01.09.2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORATARIA Nº GCG/178/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARA-

ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de setembro

de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.886-0, JOÃO VICTOR MARQUES DE CASTRO SILVA, solteiro, classificado no CPRM, filho de José Wilson da Silva e Lourdes Mara Marques de Castro Silva, nascido no dia 10 de novembro de 1993, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTEIRA N° GCG/179/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de setembro

de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.116-0, JUDÁ MAMEDE FERNANDES, solteiro, classificado no CPR I, filho de José Fernandes Silva e Lídia Mamede Fernandes, nascido no dia 12 de julho de 1987, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTEIRA N° GCG/180/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de outubro

de 2016, o Soldado PM Matrícula 525.367-5, WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS, solteiro, classificado no 10º BPM, filho de Genival Euzequias de Vasconcelos e Maria do Socorro Batista de Vasconcelos, nascido no dia 13 de setembro de 1987, natural de Areia - PB, incluído nesta Corporação no dia 22 de setembro de 2010. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTEIRA N° GCG/0181/2016-CG, de 18 de outubro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o que estabelecem os Itens 11, 17.4 e 20.13 do Edital nº 001/2014 – CFSd PM/BM 2014, e considerando a convocação e eliminação do(a)s candidato(a)s decorrentes dos Atos nº(s) 114-CCFSd PM/BM-2014, 118-CCCFsd PM/BM-2014, 119-CCCFsd PM/BM-2014 e 120-CCCFsd PM/BM-2014 homologados respectivamente através das Portarias nº(s) GCG/0161/2016-CG, GCG/0162/2016-CG e GCG/0163/2016-CG,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2016,

a contar de 22 de setembro de 2016, do(a)s candidato(a)s suplentes aprovado(a)s e classificado(a)s no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014 e apto(a)s nos Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física, e que também atenderam as demais exigências estabelecidas no Edital nº 001/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPHM:

1) 529123-2 – PABLO DE PAIVA LUCENA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 11/01/1991 , filho de ENIO LUCENA DA SILVA e de GERMANIA DE PAIVA LUCENA ;

2) 529124-1 – MÁRCIO DOS SANTOS CÂNDIDO, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 13/05/1987 , filho de AMAURÍLIO CÂNDIDO DE SOUZA e de MARIA LÚCIA DOS SANTOS CÂNDIDO ;

3) 529125-9 – FLÁVIO FERNANDES TAVEIRA, natural de BAYEUX-PB, nascido aos 12/06/1989 , filho de CÉLIO TAVEIRA FILHO e de SILVIA MARIA FERNANDES BATISTA ;

4) 529126-7 – KLEBER DE OLIVEIRA GOMES, natural de MOSSORÓ-RN , nascido aos 10/08/1987 , filho de OZIVALDO GOMES DA SILVA e de RITA MARIA DE OLIVEIRA ;

5) 529128-3 – HELTER YORDAN ALVES DA COSTA, natural de JOAO PES- SOA-PB , nascido aos 20/07/1994 , filho de ERIVALDO DA COSTA e de CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA COSTA ;

6) 529129-1 – HERBET TAVARES BELMIRO ALVES, natural de JOAO PES- SOA-PB , nascido aos 04/08/1987 , filho de SEVERINO BELMIRO ALVES e de MARIA LUCIA TAVARES DE SOUSA ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I –CPR I:

7) 529127-5 – BRUNO VINNÍCIUS SOARES DA SILVA, natural de GUARABI- RA-PB , nascido aos 15/04/1995 , filho de ZACARIAS SEVERIANO DA SILVA e de MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA ;

2. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2016, a contar de 05 de outubro de 2016, do(a)s candidato(a)s suplentes aprovado(a)s e classificado(a)s no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014 e apto(a)s nos Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física, e que também atenderam as demais exigências estabelecidas no Edital nº 001/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

8) 529130-5 – ALLISSON FERNANDO SOARES DE ANDRADE, natural de PATOS-PB , nascido aos 31/10/1989 , filho de AILSSON CAETANO DE ANDRADE e de ANA MARIA SOARES DE LACERDA ANDRADE ;

9) 529131-3 – LUÍS CARLOS POLI RODRIGUES, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 10/06/1993 , filho de LUÍS JOAQUIM RODRIGUES e de MARIA DAS DORES POLI ;

10) 529132-1 – FILIPE DHERUDY VIANA DA SILVA, natural de JOAO PESSOA- PB , nascido aos 25/05/1991 , filho de JOÃO PEREIRA DA SILVA e de LEDAIRES VIANA DA SILVA ;

11) 529133-0 – CLENILSON AMORIM, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 23/03/1990 , filho de CLEONICE AMORIM ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I –CPR I:

12) 529134-8 – HUBEM HUDSON ARAÚJO DE MORAIS, natural de CAICO- RN , nascido aos 17/09/1991 , filho de ALCIMAR MORAIS e de MARIA DALVA ARAÚJO ;

3. RETIFICAR a área de circunscrição do candidato **CRISTIANO DE MELO FIRMINO**, matrícula 529.107-1, de CPRM para CPR I, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da PORTARIA nº. GCG/0164/2016-CG, de 23/09/2016, publicada no D.O.E nº 16.218, de 28/09/2016.

4. RETIFICAR a data de nascimento do candidato **CLÁUDIO ROBERTO CALDAS ABÍLIO DA SILVA**, matrícula , de 27/01/1994 para 25/03/1990, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da PORTARIA nº. GCG/0157/2016-CG, de 14/09/2016, publicada no D.O.E. Nº 16.208, de 15/09/2016.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº. GCG/0182/2016-CG, de 18 de outubro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o que estabelecem os Itens 11, 17.4 e 20.13 do Edital nº 001/2014 – CFSd PM/BM 2014, considerando a convocação do(a)s candidato(a)s através das Portarias nº(s) GCG/0160/2016-CG, GCG/0168/2016-CG, GCG/0169/2016-CG, GCG/0172/2016-CG, GCG/0173/2016-CG e GCG/0174/2016-CG, e tendo em vista o teor das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos adiante discriminados,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 21 de setembro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/ BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

1) 529135-6 – ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO, natural de RECIFE- PE , nascido aos 15/06/1985 , filho de ARLINDO DO NASCIMENTO e de MARIA JOSÉ DA SILVA ;

2) 529136-4 – ALYSON BRUNO TELES LEAL, natural de PETROLINA-PE , nascido aos 04/03/1985 , filho de EDILBERTO DE SOUZA LEAL e de TERESA NEUMA SAMPAIO TELES ;

3) 529137-2 – CASSIANO OLIVEIRA MENDES, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 06/10/1985 , filho de MARINESIO ALTINO MENDES e de ANA CRISTINA OLIVEIRA MENDES ;

4) 529138-1 – CÍZINO FERNANDES DA SILVA, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 26/08/1984 , filho de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA e de MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA ;

5) 529139-9 – DAVID DE OLIVEIRA GONÇALVES, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 17/01/1985 , filho de JOSÉ CANDIDO GONÇALVES e de ROSILENE ANGELO DE OLIVEIRA ;

6) 529140-2 – DHIEGGO SILVA HONORATO, natural de NATAL-RN , nascido aos 03/05/1984 , filho de CARLOS ANTÔNIO HONORATO e de MARIA DO SOCORRO SILVA HONORATO ;

7) 529141-1 – EDUARDO DA CUNHA LOURENÇO, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 18/02/1984 , filho de VALDOMIRO LOURENÇO DE PONTES e de MARINETE DA CUNHA LOURENÇO ;

8) 529142-9 – EDER CARLOS RODRIGUES, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 29/09/1985 , filho de JOSÉ MANOEL CARLOS e de MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA ;

9) 529143-7 – ELTON ARAUJO SOUZA, natural de MOSSORÓ-RN , nascido aos 12/10/1985 , filho de FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA e de LUCIMAR ARAUJO AZEVEDO DE SOUZA ;

10) 529144-5 – FÁBIO SANTIAGO PEREIRA, natural de BAYEUX-PB , nascido aos 06/09/1984 , filho de FLAVIANO TEÓFILO PEREIRA e de LIDIA SANTIAGO PEREIRA ;

11) 529145-3 – FAGNER SUEZIO FÉLIX DE ALCÂNTARA, natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 22/10/1985 , filho de SEBASTIÃO DE ALCÂNTARA IMPERIANO e de MARIA VANDA FELIX DE ALCÂNTARA ;

12) 529146-1 – JAIME FRANCISCO DA SILVA, natural de NATAL-RN , nascido aos

11/02/1985 , filho de JOAO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA ;

13) 529147-0 – JÂMESSON ROBÉRIO LEITE DE SOUZA , natural de SERRA TALHADA-PE , nascido aos 31/07/1985 , filho de GENILSON LEITE DE SOUZA e de MARLENE LEITE DA SILVA SOUZA ;

14) 529148-8 – JANEILSON DE CARVALHO SANTOS , natural de BRITANIA-GO , nascido aos 23/03/1985 , filho de JOSÉ DE CARVALHO SANTOS e de MARIA DAS GRACAS DOS A. OLIVEIRA SANTOS ;

15) 529149-6 – JHONATA DIAS BEZERRA , natural de SANTA RITA-PB , nascido aos 18/09/1985 , filho de ADEILSON DOS SANTOS BEZERRA e de JOANA DARC FERREIRA DIAS ;

16) 529150-0 – JOÃO GIOVANE FERNANDES PESSOA , natural de ESPERANCA-PB , nascido aos 02/09/1985 , filho de EDUARDO NUNES PESSOA e de AVANETE FERNANDES MENDES PESSOA ;

17) 529151-8 – JOSÉ RICARDO FELIZARDO BRITO , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 30/11/1985 , filho de LUIS FELIZARDO DA SILVA e de KATIA SILENE BRITO DA SILVA ;

18) 529152-6 – LEANDRO CARNEIRO DA CUNHA , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 01/09/1985 , filho de FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DA CUNHA e de SEVERINA CARNEIRA DOS SANTOS ;

19) 529153-4 – LENILSON ROZENDO DA SILVA , natural de SANTA RITA-PB , nascido aos 08/10/1984 , filho de FRANCISCO ROZENDO DA SILVA e de GASPARINA RIBEIRO DA SILVA ;

20) 529154-2 – PAULO ROBERTO BARROS E SILVA DE ARAÚJO , natural de RECIFE-PE , nascido aos 28/09/1984 , filho de SEBASTIÃO ROBERTO ALVES DE ARAÚJO e de CLECIA VERONICA BARROS E SILVA DE ARAUJO ;

21) 529155-1 – RODOLFFO LEITE MELO , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 10/11/1985 , filho de ROBERTO ARAÚJO DE MELO e de MARIA DE FATIMA LEITE MELO ;

22) 529156-9 – ULISSES DO NASCIMENTO MANGUEIRA , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 14/09/1984 , filho de ANTONIO EDIMILSO MANGUEIRA e de SEVERINA DO NASCIMENTO MANGUEIRA ;

23) 529157-7 – VICENTE DE PAULA BEZERRA FILGUEIRA , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 18/06/1985 , filho de VICENTE DE PAULA PEREIRA FILGUEIRA e de FABIANA BEZERRA FILGUEIRA ;

24) 529158-5 – VÍCTOR EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO , natural de PAUDALHO-PE , nascido aos 23/05/1985 , filho de SEBASTIÃO CLAUDIO DO NASCIMENTO e de VERIDIANA OLIVEIRA ;

25) 529159-3 – YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR , natural de CAJAZEIRAS-PB , nascido aos 05/05/1985 , filho de JOSÉ ARGEMIRO DE ALENCAR NETO e de AMARINA MANGUEIRA DE ALENCAR ;

26) 529160-7 – ROGELIO LUIZ PAES DE FREITAS , natural de RECIFE-PE , nascido aos 21/09/1984 , filho de JOSÉ LUIZ DE FREITAS e de RUTE PAES DE FREITAS ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:

27) 529161-5 – DANIELA PAIVA OLIVEIRA , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 08/11/1985 , filho de ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA e de LIDUINA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA ;

28) 529162-3 – ARTHUR CARLOS BATISTA MARTINS , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 10/05/1985 , filho de MANOEL MARTINS DA SILVA e de JOANA D ARC BATISTA ;

29) 529163-1 – DIEGO RODRIGO ALVES RODRIGUES , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 05/06/1985 , filho de ERIVAN SALES RODRIGUES e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES ;

30) 529164-0 – GENEILSON FERNANDES DE LIMA , natural de SANTA CRUZ-RN , nascido aos 02/11/1984 , filho de KERGINALDO FERNANDES DE LIME e de MARIA RIBEIRO DE LIMA ;

31) 529165-8 – HELTON VANUCCIO BATISTA SANTOS , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 15/10/1985 , filho de CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS e de MARIA DO CEU BATISTA SANTOS ;

32) 529166-6 – IVAN GOMES BATISTA , natural de GUARABIRA-PB , nascido aos 01/02/1985 , filho de ANTONIO BATISTA DE SENA e de ANGELITA GOMES BATISTA ;

33) 529167-4 – KENNEDY DE FRANÇA DIAS , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 22/04/1985 , filho de BARTOLOMEU DIAS PACHECO e de JOANA D ARC DE FRANÇA DIAS ;

34) 529168-2 – LEANDRO MOURA MACHADO , natural de SAO JOAO DE MERITI-RJ , nascido aos 11/01/1984 , filho de PAULO MACHADO DE SOUZA e de EVANDILZA MOURA MACHADO ;

35) 529169-1 – MARICLÉCIO ALVES PEREIRA , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 28/10/1984 , filho de MANOEL FURTUNATO PEREIRA e de ELIANE ALVES VIANA ;

36) 529170-4 – PAULO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO , natural de PEDRA-PE , nascido aos 23/10/1984 , filho de PAULO FEITOZA CARDOSO e de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E SILVA ;

37) 529171-2 – RAPHAEL BRAZ DA SILVA , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 05/06/1984 , filho de FLORIVALDO BARBOSA DA SILVA e de FRANCISCA BRAZ DA SILVA ;

38) 529172-1 – TIBÉRIO EMERSON SILVA CRUZ , natural de GUARABIRA-PB , nascido aos 04/05/1985 , filho de JOSÉ IRINEU DA CRUZ e de MIRANEVES DO NASCIMENTO SILVA CRUZ ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II:

39) 529173-9 – ANTONIO MARCOS DOS SANTOS , natural de AURORA-CE , nascido aos 07/05/1985 , filho de MARIA SILVEIRA DOS SANTOS ;

40) 529174-7 – FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO , natural de PIANCO-PB , nascido aos 19/10/1985 , filho de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e de ENEDINA MARIA DA CONCEICAO SILVA ;

41) 529175-5 – HENRIQUE JORGE FERNANDES GOMES , natural de BARRO-CE , nascido aos 22/06/1985 , filho de ANTONIO GOMES NETO e de MARIA LOURDES FERNANDES GOMES ;

42) 529176-3 – JOSÉ BERTÔNIO DE LIMA AMORIM , natural de TEIXEIRA-PB , nascido aos 20/10/1985 , filho de JOSÉ ALCIONE DE AMORIM e de MARTA BETÂNIA MARTINS DE LIMA ;

2. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 05 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrita no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

43) 529177-1 – ALEXSANDRO BONIFÁCIO DAS NEVES , natural de RECIFE-PE , nascido aos 09/03/2012 , filho de ROBERVAL BONIFÁCIO DAS NEVES e de MARIA CIANE DO NASCIMENTO DAS NEVES ;

44) 529178-0 – BRUNO ARAÚJO DO AMARAL , natural de DUQUE DE CAXIAS-RJ , nascido aos 24/05/1985 , filho de ZACARIAS INÁCIO DO AMARAL e de MARIA DO CARMO ARAÚJO DO AMARAL ;

45) 529179-8 – AILTON PEREIRA DA SILVA , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 18/06/1984 , filho de ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA ;

46) 529180-1 – HUGO NILSEN DE LIMA MANGUEIRA , natural de SANTANA DE MANGUEIRA-PB , nascido aos 23/11/1984 , filho de JOAO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA e de MARIA NORMA DE LIMA MANGUEIRA ;

47) 529181-0 – MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO PONCIANO , natural de MARI-PB , nascido aos 03/07/1984 , filho de JOAQUIM ANTÔNIO PONCIANO e de MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO ;

3. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 10 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrita no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

48) 529184-4 – LEONARDO SENA E SILVA , natural de RECIFE-PE , nascido aos 05/01/1984 , filho de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO DA SILVA e de MORGANA DE SIQUEIRA SENA ;

49) 529185-2 – JEFFERSON MACHADO MARTINS , natural de NOVA IGUAÇU-RJ , nascido aos 06/05/1985 , filho de RAIMUNDO AFONSO MARTINS e de MARIA ZELI MACHADO MARTINS ;

50) 529186-1 – FELIPE CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE , natural de SAO JOAO DE MERITI-RJ , nascido aos 12/09/1984 , filho de ESMERALDINO GUABIRABA DE ALBUQUERQUE e de MARIA DE FATIMA CASSIMIRO ;

51) 529187-9 – DIOGO LUIZ BATISTA SOUSA , natural de JOAO PESSOA-PB , nascido aos 26/01/1984 , filho de LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SOUSA e de MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA ;

52) 529188-7 – LAERTH EUFRASIO DA SILVA , natural de NATAL-RN , nascido aos 23/02/1985 , filho de LAERCIO MATIAS DA SILVA e de MARIA DE FATIMA EUFRASIO DA SLVA ;

4. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 17 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrita no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

53) 529189-5 – CLAYTON DE MELO FERREIRA , natural de NATAL-RN , nascido aos 05/06/1984 , filho de FRANCISCO CANINDE FERREIRA e de DULCINETE DE MELO FERREIRA ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:

54) 529190-9 – THYAGO FERNANDO DE ALMEIDA SILVA , natural de CAMPINA GRANDE-PB , nascido aos 27/07/1985 , filho de PAULO FERNANDO RAMOS DA SILVA e de ZORILDA DE ALMEIDA SILVA ;

5. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 07 de outubro de 2016, do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrita no Boletim PM nº 082/2014), o qual passa a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificado no comportamento BOM. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

55) 529188-2 – JOÃO MARTINS DOS SANTOS FILHO , natural de SANTA RITA-PB , nascido aos 20/06/1984 , filho de JOÃO MARTINS DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ;

6. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 10 de outubro de 2016, do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrita no Boletim PM nº 082/2014), o qual passa a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificado no comportamento BOM. A permanência das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificado no comportamento BOM. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I - CPR I:

56) 529183-6 – JEFFERSON LIMEIRA DE FIGUEIRÉDO , natural de DES-TERRO-PB , nascido aos 09/09/1990 , filho de DINARTE FIGUEIRÉDO DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA LIMEIRA DE FIGUEIRÉDO ;

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA N° GCG/0189/2016-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de outubro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.992-1, CRISTHIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE, solteiro, classificado no CPRM, filho de João Maria Cavalcante Carvalho e Maria Aparecida César Carneiro, nascido no dia 23 de fevereiro de 1989, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORATARIA N° GCG/190/2016-GC

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2016

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 11 de outubro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.003-1, GUSTAVO ANTÔNIO MARCONDES DE PAULA, solteiro, classificado no CPRM, filho de Ademir Marcondes de Paula e Margarida Maria Lira de Paula, nascido no dia 06 de julho de 1986, natural de Osasco - SP, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel. Q.D.C.
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP n° 009/2016

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) TATIANA BRITO UGULINO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob nº 031.589.864-00, Matrícula n.º 111.186-5, para GESTORA do Termo de Compromisso de Estágio n.º 001/2016, que tem por objeto a concessão de estágio ao estudante Vítor de Sousa Nobre, através do Convênio nº 001/2016, firmado com a Faculdade Internacional da Paraíba – FPB.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do instrumento, prazo de vigência, aditivos e pagamentos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à 17/10/2016.

Publique-se.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORATARIA GS N° 183/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições

legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; para Gestor do Contrato referente à CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSOR OLÍVIO PINTO EM JOÃO PESSOA – PB – LOTE III, objeto da Concorrência nº 31/2015 – Processo Nº 2670/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 184/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809; para Gestor do Contrato referente à REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. MARIA BRONZEADO MACHADO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da Concorrência nº 18/2015 – Lote II - Processo Nº 2666/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 185/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob o nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809; para Gestor do Contrato referente à REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. LUIZ DE AZEVEDO, EM SANTA RITA/PB, objeto da Concorrência nº 18/2015 – Lote III - Processo Nº 2667/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Contadoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS N° 187/2016

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8; para Gestor do Contrato referente a CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUTIRÃO DO SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto da Concorrência nº 05/2016 – Processo nº 3079/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento

mento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORATARIA GS Nº 180/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES** (Cargo Comissionado), Matrícula Nº 770.241 – 8, inscrito no CPF Nº 092.216.034-15, **TULIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA** (Cargo Comissionado), inscrito no CPF nº 021.543.494-39, Matrícula nº 750.927-8, CREA nº 180.250.296-0 e **CLÁUDIO ROMERO LIRA VARANDAS**, Matrícula, 750.637-6, CPF nº 131.909.624-72, CREA nº 160.389094-7, sendo o primeiro e o segundo Assessores Técnicos da SUPPLAN João Pessoa (Cargos comissionados) e o último pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura a disposição da SUPPLAN João Pessoa, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 01 E 12 NA LOCALIDADE TABULEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**, objeto do Contrato PJU nº 111/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, referente à Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 01 E 12 NA LOCALIDADE TABULEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORATARIA GS Nº 181/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº 160.459-4 , sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a disposição desta Autarquia, para sob presidência doprimeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA HENRIQUE FERNANDES DE FARIA COM 06 SALAS DE AULA COM AUDITÓRIO DE 120 LUGARES E GINÁSIO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA – PB**, objeto do Contrato PJU nº 09/14, firmado com a **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à Obra de **CONSTRUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA HENRIQUE FERNANDES DE FARIA COM 06 SALAS DE AULA COM AUDITÓRIO DE 120 LUGARES E GINÁSIO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA – PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORATARIA Nº 145 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **OSMANDO PORCINO DA SILVA** matrícula 5515-8, Técnico Nível Médio em Contabilidade, para responder pela Chefia da Controladoria Interna do DER, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente, nos períodos de 19/09/2016 a 18/10/2016 e 19/10/2016 a 17/11/2016 em virtude do Titular **SÉRGIO NICOLA MESQUITA PORTO**, matrícula 5187-0, Engenheiro Civil se encontrar de férias regulamentares.

Art. 2º - O servidor ora designado fica afastado de sua função na Secretaria da Controladoria Interna, enquanto perdurar os efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORATARIA Nº 146 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANA VERÔNICA AURELIANO DE ALMEIDA PENTEADO**, matrícula 5281-7, para substituir no período de 29/09/2016 a 28/12/2016, **ROSÂNGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO** da Chefia da Secretaria da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º - A referida substituição é decorrente de licença médica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº. 682

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 6593-00 e nº. 8715-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA E SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO FIRMINO DA COSTA E SOUSA NETO**, matrícula nº. **56.837-6**, com base no art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. **5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2000.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2461

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8728-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **ELIZEU DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº. 512.276-7, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº. 8.443/2007”.

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2462

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9061-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JUSCELINO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº. 514.175-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2463

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9095-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **ARLINDO DO CARMO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 515.133-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº. 4.816,

de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2464

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9083-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, CÍCERO ALVES SANTANA, matrícula nº. 514.712-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2465

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9094-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento PM, LUZINALDO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula nº. 514.191-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2477

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9089-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, VALCI JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº. 514.282-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2478

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9090-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, EDINALDO GOMES DE FREITAS, matrícula nº. 514.711-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9081-16, RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, ALMIR CARLOS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº. 517.287-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2480

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9082-16, RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo PM, NIELSON CARNEIRO DE ANDRADE, matrícula nº. 521.202-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2481

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9088-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” a SUBTENENTE da PM, JACIÁRIA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº. 520.222-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2482

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9097-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, JOSÉ ALVES FILHO, matrícula nº. 515.587-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2483

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9085-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, JOSÉ PAULO DOS SANTOS, matrícula nº. 513.724-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2484

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9093-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, WILLIAMS SILVA GOMES, matrícula nº. 514.889-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2485

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9086-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, MARCELINO NÓBREGA DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 515.309-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 2486

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9096-16, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, JOSÉ DA COSTA SILVA, matrícula nº. 516.106-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPRev

LOTE: 94

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD9AB100586	JONNY	LARANJA
LHJXCBDC9C0300298	DITALLY	AMARELA
951BXKBB7CB000041	TRAXX	Preta
LWYMCMA204C6A4066	WUIANG	Preta
JL1P39FMB11T000050	TRAXX	Preta
LHJXCBLD7AB200573	JONNY	VERMELHA
LHJXCB06E0223226	SHINERAY	VERMELHA
LTEXCBL7C1013289	SAZAKI	DOURADA
LHJXCBLD5AB100391	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB121006440	TRAXX	Preta

LOTE: 95

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0900549986	SHINERAY	BRANCA
LAAAXKBB870013532	TRAXX	Preta
LAAAXKBB370008948	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0480M70054	SHINERAY	AZUL
LLCJBBB05CB100152	DANK	Preta
951BXKBB9BB003702	TRAXX	Preta
LD5TCBPA0AM100265	JOG	VERMELHA
951BXKBB1AB002462	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD7B0219556	JONNY	Preta
LXYXCBL04C0267884	SHINERAY	PRATA

LOTE: 96

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB6BB013328	TRAXX	AZUL
1P39FMBCA055242	SHINERAY	VERMELHA
1P39FMBDD050462	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB1AB020654	TRAXX	Preta
LWYMOA201C6042	WUIANG	Preta
LAAAXKBB100005240	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD7AB100134	JONNY	VERMELHA
139FMB11A09880	DITALLY	Preta
LXYXCBL03D0517942	SHINERAY	VERMELHA
139FM02006007277	TRAXX	AZUL

LOTE: 97

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD1B0212733	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLDXAB203094	JONNY	VERMELHA
1P39FMBDA052104	SHINERAY	Preta
LB4AC20519C100968	IROS	VERMELHA
LXYXCBL0X80204313	SHINERAY	AMARELA
LHJXCBLD2AB100834	JONNY	LARANJA
LHJXCBLD4B0206571	JONNY	VERMELHA
951BXKBBX8B004432	TRAXX	Preta
1P39FMBCA150023	SHINERAY	AZUL
LHJXCBLD4AB100544	JONNY	Preta

LOTE: 98

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB9BB000489	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB13T007875	TRAXX	BRANCA
9CAHA0501RN00458	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLDXAB204472	JONNY	Preta
JL1P39FMB11T014874	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL01E0633514	SHINERAY	Preta
1P39FMBDB056951	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL06D0526425	SHINERAY	Preta
1P39FMAEA061736	SHINERAY	Preta
LXYXCBL0XC0560687	SHINERAY	Preta

LOTE: 99

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD4B0214895	JONNY	DOURADA
LHJXCBLD5AB1000729	JONNY	Preta
LXYXCBL02C0523004	SHINERAY	Preta
951BXKBBX8B001224	TRAXX	Preta
LHJXCBLC4B0205694	DITALLY	Preta
LXYXCBL09A0223876	SHINERAY	Preta
LHJXCBLD5B0207681	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD0B0207085	JONNY	VERMELHA
951BXKBBXCB000034	TRAXX	Preta
LHJXCBDCXBB200603	DITALLY	Preta

LOTE: 100

CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL08D0525874	SHINERAY	Preta
LHJXCBLD2B0206665	JONNY	VERMELHA
951BXKBB3BB007695	TRAXX	VERMELHA
951BXKBB2BB003766	TRAXX	Preta
LLCJBBB07CB100248	DANK	PRATA
LXYXCBL05C0517665	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL05E0210306	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB0AB006020	TRAXX	Preta
LC139FMBKQ331277	DANK	Preta
JL1P39FMB09A010109	TRAXX	Preta

JOSÉ CRIZANTO DINIZ NETO

Presidente da Coordenação de Leilão

DETAN - PB